



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 294, DE 6 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Santo Antônio, de titularidade da empresa Santo Antônio Energia Eólica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.723.060/0001-44, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.5.2011.

ANEXO I

Nome	EOL Santo Antônio.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Resoluções Autorizativas ANEEL nº 29, de 27 de janeiro de 2004, nº 1.514, de 19 de agosto de 2008, e Despacho ANEEL nº 3.582, de 21 de setembro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Santo Antônio Energia Eólica S.A.
CNPJ	08.723.060/0001-44.
Localização	Município de Bom Jardim da Serra, Estado de Santa Catarina.
Potência Instalada	3.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso V, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004317/2003-36 e MME nº 48000.001904/2010-69.